

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



Lei nº 809, de 16 de setembro de 1970.
Dispõe sobre revogação de lei.

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto-Lei nº 102/ de 20 de junho de 1940.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 16 de setembro de 1970

JOSÉ GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 16 de setembro de 1970.

MANUEL MATTOS FILHO

Chefe da Div. do Expediente-substº